

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 035/2018 ANO IX      Divulgação: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018      Publicação: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha      Juiz Cel PM James Ferreira Santos      Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Juiz Cel. PM James Ferreira Santos

Cargo: Vice-Presidente

Matrícula: JME-0372-7

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participar da reunião extraordinária da AMAJME, no dia 01 de março de 2018, às 14h e da solenidade de posse do Exmo. Dr. Paulo Prazak na Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo/SP, no dia 02 de março de 2018, às 10h. Ambos os eventos realizar-se-ão na sala de reunião do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, localizado à Rua Dr. Vila Nova, Bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP.

Período de afastamento: 01/03/18 a 04/03/18

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Juiz Cel. BM Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Juiz Militar

Matrícula: JME-0315-8

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participar da reunião extraordinária da AMAJME, no dia 01 de março de 2018, às 14h e da solenidade de posse do Exmo. Dr. Paulo Prazak na Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo/SP, no dia 02 de março de 2018, às 10h. Ambos os eventos realizar-se-ão na sala de reunião do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, localizado à Rua Dr. Vila Nova, Bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP.

Período de afastamento: 01/03/18 a 02/03/18

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo licenças -saúde, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 deste Tribunal, requeridas pelas servidoras:

- **Cristhianne Maria Rodrigues Guimarães**, JME 0114-7, 01 (um) dia, em 16/02/2018;
- **Luzia de Orestes de Almeida**, JME 0193-7, 03 (três) dias, a partir de 14/02/2018;
- **Maria Anita Pereira**, JME 0136-8, 03 (três) dias, a partir de 31/01/2018.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

**PRESIDÊNCIA**

- Precatório –

**PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**MATÉRIA CÍVEL**

PRECATÓRIO 47 (0001137-06.2017.9.13.0000)

Processo principal n. 0009699-42.2010.9.13.0002

Exequente: Vander Lúcio de Jesus

Advogados: Jorge Vieira Rocha (OAB/MG 145316)  
Daniel Igor Mendonça (096346)  
Executado: Estado de Minas Gerais

#### SÚMULA DA DECISÃO

Trata-se de petição da empresa PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS. (fl. 87), informando que firmou cessão total dos créditos provenientes do precatório de número 47, de titularidade de Vander Lúcio de Jesus, relativo ao processo de conhecimento 0009699-42.2010.9.13.0002 e requerendo seja anotada a referida cessão, inclusive nos autos do precatório, para conhecimento de terceiros.

**- fica intimado o exequente, na pessoa de todos os advogados acima, para ciência do requerimento de cessão total dos créditos provenientes do precatório 47 e eventual manifestação.**

PRECATÓRIO 48 (0001140-58.2017.9.13.0000)  
Processo principal n. 0003014-87.2008.9.13.0002  
Exequente: Sólton Cardoso Lopes  
Advogados: Jorge Vieira Rocha (OAB/MG 145316)  
Daniel Igor Mendonça (096346)  
Executado: Estado de Minas Gerais

Advogada: Isabella Rodrigues Chaves de Paula (OAB/MG 167721)

SÚMULA DA DECISÃO: foi determinado, para os fins de direito, seja anotado nos autos do processo de pagamento do precatório, bem como lançada no sistema informatizado, a existência da presente cessão de crédito, ressalvando que o valor dos honorários contratuais indicados no item 14, alínea "b" do ofício requisitório 03/2017, deverão ser pagos ao advogado e descontados do montante a ser pago à petionária, considerando que a escritura pública de cessão onerosa de direitos creditórios apenas transigiu quanto aos créditos de titularidade do exequente.

---

### CORREGEDORIA

---

#### Portaria Nº 15/2018-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **Paulo Tadeu Rodrigues Rosa**, no período das **18 horas do dia 26/02/2018 às 8h do dia 05/03/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, JME 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

16490MG => 5; 66357MG => 5; 73038MG => 5; 83794MG => 4; 90720MG => 3; 96320MG => 5; 106073MG => 1; 110906MG => 5; 114224MG => 5; 143688MG => 5; 157818MG => 3; 163638MG => 2; 172793MG => 3;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0002044-17.2013.9.13.0001

Réu: N.L.S. => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002128-76.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. A presente execução refere-se à condenação de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, imposta nos autos 0002044-17.2013.9.13.0001, por infração do art. 309, do CPM, tendo sido concedida em 13/03/2017 a suspensão condicional da pena (SURSIS), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0000012-60.2018.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Flavia Santana Camargos => Audiência Transação Penal designada para o dia 23/03/2018, às 14:00 horas. Adv.: Antenor Ferreira de Sousa Filho.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

3 - 0000300-10.2015.9.13.0003

Réu: Valdemberg Marques de Oliveira => Vista à defesa acerca dos documentos juntados. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

4 - 0001868-90.2017.9.13.0003

Réu: Paulo Robson Pereira Silva =>

Audiência de Julgamento designada para o dia 28 de fevereiro de 2018, às 16h00. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

5 - 0002017-39.2010.9.13.0001 ou 37963

Réu: Esaque Ribeiro da Silva => Audiência de Carta Precatória designada para o dia 16/03/2018, às 15:30 horas na Comarca de Caratinga/MG. Adv.: Felipe Rocha Botelho, Geraldo Lins de Sales, Marcos Alves Barbosa Neto, Ranulfo Moreira Cunha Filho, Raphaella Marques de Lima Claber, Regiara Solares de Andrade, Tamara Juliana Ferreira de Sena.